



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DO: OFICINA MUNICIPAL

REFERENTE: PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2024

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1 Plano de Contratação Anual - PCA é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla *bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação*, de maneira objetiva em subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e evitar o fracionamento de despesas, bem como sinalizar intenções ao mercado fornecedor de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade, entre inúmeros benefício e governança a Administração.
- 1.2 Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.
- 1.3 Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.4 Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

- 11.5. Já o Decreto Federal nº 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.
- 1.6. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.
- 1.7. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- 2.1. A oficina municipal desempenha um papel crucial na gestão eficiente da frota de veículos de uma cidade. Tanto a manutenção preventiva quanto a corretiva são componentes essenciais para garantir que os veículos municipais estejam operando de forma segura, eficiente e econômica.
- 2.2. A manutenção preventiva é fundamental para evitar falhas inesperadas nos veículos, o que poderia resultar em interrupções nos serviços municipais, custos de reparo mais elevados e até mesmo situações de risco para motoristas e passageiros. Realizar inspeções regulares, trocas de óleo, verificações de freios, pneus e outros componentes essenciais ajuda a identificar e resolver problemas antes que se tornem graves.
- 2.3. Além disso, a manutenção preventiva contribui para aumentar a vida útil dos veículos, reduzindo assim os custos em longo prazo para a cidade. Veículos bem mantidos são mais eficientes em termos de combustível e menos propensos a necessitar de reparos caros.
- 2.4. A manutenção corretiva, por sua vez, é necessária para lidar com problemas que surgem inesperadamente ou que não puderam ser evitados pela manutenção preventiva. Uma oficina municipal bem equipada e com uma equipe qualificada pode diagnosticar e reparar esses problemas de forma rápida e eficiente, minimizando o tempo de inatividade dos veículos.
- 2.5. A oficina municipal pode oferecer vantagens adicionais, como a capacidade de realizar modificações nos veículos para atender às necessidades específicas do município, a implementação de tecnologias mais avançadas para aumentar a eficiência da frota e até mesmo a redução dos custos operacionais por meio de contratos de manutenção com fornecedores externos.
- 2.6. Em resumo, uma oficina municipal para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal desempenha um papel vital na garantia da segurança, eficiência e economia dos serviços prestados ao município. Investir em instalações adequadas, equipamentos modernos e pessoal qualificado nesta área é essencial para o bom funcionamento da administração municipal.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) Prevendo a inflação de 4.14%	%
MATERIAIS CONSUMO	100	84,74	66.401,51	8,52
MATERIAIS PERMANENTES	10	8,47	44.300,10	5,69
SERVIÇOS	05	4,24	147.308,84	18,90
CONTRATAÇÃO CONTINUADO	03	2,55	521.091,78	66,89
CONTRATAÇÃO NÃO CONTINUADO	00	00	0,00	00
OBRAS	00	00	0,00	00
Serviços de Engenharia	00	00	0,00	00
TOTAL GERAL	118	100	779.102,23	100

3.2. DETALHAMENTO DO PAC:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de escritório	Sim	1.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
02	Consumo	Materiais de limpeza	Sim	2.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
03	Consumo	Materiais de construção	Sim	5.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
04	Consumo	Materiais elétricos	Sim	2.000,00	Não	Médio	Jan a Dez 2024
05	Consumo	Óleos Lubrificantes	Sim	15.000,00	Não	Alto	Jan a Dez 2024
06	Consumo	Prod. Químicos para limpeza pesada	Sim	1.000,00	Não	Médio	Jan a Dez 2024
07	Consumo	Aquisição de pneus	Sim	5.000,00	Não	Médio	Jan a Dez 2024
08	Consumo	Aquisição de peças automotivas	Sim	12.000,00	Não	Alto	Jan a Dez 2024
09	Consumo	Produtos de pintura automotiva em geral	Sim	1.000,00	Não	Baixo	Jan a Dez 2024
10	Consumo	Produtos de funilaria automotiva em geral	Sim	5.000,00	Não	Baixo	Jan a Dez 2024
11	Consumo	Produtos para oficina mecânica em geral	Sim	1.000,00	Não	Médio	Jan a Dez 2024
12	Consumo	Outros materiais	Sim	16.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024

3.2.1. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Equipamentos de elétricos	Sim	1.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
02	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	1.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
03	Permanente	Suprimento de informática	Sim	1.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
04	Permanente	Equipamentos de eletro eletrônicos	Sim	1.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
05	Permanente	Equipamentos de informática	Sim	1.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
06	Permanente	Equipamentos e ferramentas para oficina mecânica, funilaria e lavador de auto em geral	Sim	30.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
07	Permanente	Outros materiais	Sim	9.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024

3.2.2. SERVIÇOS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

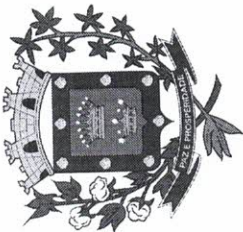
Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
02	Serviço não continuado	Chaves e vidros	Sim	5.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
03	Serviço não continuado	Construção, Reforma, reparo em geral	Sim	15.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
04	Serviço não continuado	Manutenção equip. mecânicos e elétricos em geral	Sim	15.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
05	Serviço não continuado	Outras manutenções	Sim	90.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024

3.2.2. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço continuado	Ônibus circular	Sim	486.962,41	Não	Alta	Jan a Dez 2024
02	Serviço continuado	Aluguel da Oficina	Sim	18.136,58	Não	Alta	Jan a Dez 2024
03	Serviço continuado	Energia da Oficina	Sim	15.992,79	Não	Alta	Jan a Dez 2024
04	Serviço continuado	Outros serviços continuados	Sim	50.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024

Conchal, 20 de fevereiro de 2024.

ANTONIO MARCOS SEVERINO
Diretor do Depto de Saneamento Básico e Meio Ambiente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06 Departamento de Administração
Unidade Executora....: 02.06.02 Oficina Mecânica/Transp. Urbanos

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagos a Efetuar
26	Transporte					
26122	Administração Geral					
261220009	Suporte e Controle Administrativo					
261220009.2.013000	Manutenção Serviços Transportes Urbanos					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
674	Fonte.....: 1 TESOURO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
	75.200,00	0,00	0,00	0,00	75.200,00	69.735,64
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.464,36	5.464,36	0,00	5.464,36	0,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
681	Fonte.....: 1 TESOURO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARI					
683	Fonte.....: 1 TESOURO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	11.661,05
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		438,95	438,95	0,00	438,95	0,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI					
686	Fonte.....: 1 TESOURO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
691	Fonte.....: 1 TESOURO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
693	Fonte.....: 1 TESOURO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	66.401,51
		1.949,61	659,65	0,00	205,39	659,03
		6.598,49	2.569,66	0,00	1.910,63	4.687,86
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ					
703	Fonte.....: 1 TESOURO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
705	Fonte.....: 1 TESOURO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	668.400,62
		0,00	4.737,45	0,00	5.970,90	9.121,85
		131.599,38	101.144,10	0,00	92.022,25	39.577,13
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C					
715	Fonte.....: 1 TESOURO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	760,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.240,00	667,48	0,00	667,48	7.572,52
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
717	Fonte.....: 1 TESOURO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
719	Fonte.....: 1 TESOURO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	44.300,10
		359,90	5.340,00	0,00	0,00	5.340,00
		5.699,90	5.340,00	0,00	0,00	5.699,90
Total Unidade Executora	1.025.300,00	0,00	0,00	0,00	1.025.300,00	867.258,92
		2.309,51	10.737,10	0,00	6.615,24	15.120,88
		158.041,08	115.624,55	0,00	100.503,67	57.537,41
Total Unidade Orçamentária	1.025.300,00	0,00	0,00	0,00	1.025.300,00	867.258,92
		2.309,51	10.737,10	0,00	6.615,24	15.120,88
		158.041,08	115.624,55	0,00	100.503,67	57.537,41

- ~~668.400,62~~ = Executiva
- 486962,41
R\$

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Fev/2024, 15h e 36m.

